



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO X
Nº 2.379



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEQUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUIDORA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA– PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA– PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES	3
DECISÕES MONOCRÁTICAS	3
DESPACHOS	5
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL	6
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	7
CÂMARAS	12
1ª CÂMARA	12
2ª CÂMARA	13
PAUTA DAS SESSÕES	13
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	15

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 16.07.2024.

(Íntegra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br)

Processo nº 90653-09 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CORIBE. **Denunciado:** Sr. Derval Barbosa de Arruda. **Denunciante:** Sr. Gilvandes José da Silva. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com a Relatora:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 90653-09APR.

Processo nº 07996-16 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de NAZARÉ. **Denunciado:** Sr. Milton Rabelo de Almeida Júnior. **Denunciante:** Sr. Ailton Figueiredo Souza Júnior. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com a Relatora:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07996-16APR.

Processo nº 10721e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de RETIROLÂNDIA. **Denunciados:** Sr. Alivaldo Martins dos Santos e Sr. André Araújo Martins dos Santos. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº 17488e19 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA. **Gestor/Auditado:** Sr. Isravan Lemos Barcelos. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de recomendação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 17488e19APR.

Processo nº 87161-14 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de JACOBINA. **Denunciados:** Sr. Rui Rei Matos Macedo



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

e Sr. Ivonildo Dourado Bastos. **Procuradores:** Sr. Vagner Bispo da Cunha OAB/BA nº 16.378, Sr. Anderson Batista - OAB/BA nº 19.353, Sra. Yndira Santos Paixão Cunha - OAB/BA nº 21.434 e Sr. Eduardo Mota de Macedo - OAB/BA nº 17.206. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa aos Gestores no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para cada um, bem assim determinação solidária de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$3.609.978,95 (três milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e cinco centavos) pelos Gestores, além de determinação de representação ao Ministério Público Estadual, bem como advertência para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram com o Relator:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 87161-14APR.

Processo nº 20717e21 - Representação referente à Prefeitura Municipal de JEREMOABO. **Gestor/Auditado:** Sr. Derisvaldo José dos Santos. **Procuradores:** Sr. Allan Oliveira Lima - OAB/BA nº 30.276, Sr. Ramon William Mendes Brandão - OAB/BA nº 42.056 e Sra. Jacqueline Carneiro Simões Guimarães - OAB/BA nº 59.439. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 20717e21APR.

Processo nº 01830e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de ITAPETINGA. **Denunciado:** Sr. Valdeir Chagas do Nascimento. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 01830e20APR.

Processo nº 11954e21 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS. **Gestor/Auditado:** Sr. José Robério Batista de Oliveira (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 11954e21APR.

Processo nº 02716e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CANSANÇÃO. **Denunciada:** Sra. Vilma Rosa de Oliveira Gomes (Prefeita). **Denunciante:** Sr. Antônio Carlos Amorim Guimarães. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 02716e22APR.

Processo nº 93192-14 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de GUARATINGA. **Denunciado:** Sr. Kenol Viana Cerqueira. **Denunciante:** Sr. Gelson José de Almeida. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 93192-14APR.

Processo nº 09405-16 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de TEODORO SAMPAIO. **Denunciado:** Sr. Akira Suga. **Denunciante:** Sr. Ednivaldo Mota, Sr. Erivaltinho Dias de Jesus, Sr. Uilton Costa da Mota e Sra. Valdelúcia dos Reis Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 09405-16APR.

Processo nº 16848e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de IBICUI. **Denunciados:** Sr. Gilnay Cunha Santana e Sr. Marcos Galvão de Assis. **Denunciante:** DCOE1 - 1ª Divisão de Controle Externo. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 16848e22APR.

Processo nº 17237e18 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MUTUÍPE. **Denunciado:** Sr. Rodrigo Maicon Santana de Andrade. **Denunciante:** Sr. Josaphat Silva Lemos, Sr. Gilvan Sousa Santos, Sra. Celidivalva de Jesus Pereira Almeida, Sra. Margarida Cortes de Andrade, Sr. Ademário Rosa de Jesus, Sr. Jesulino Santos Júnior e Sr. Idalcio Andrade dos Santos (Vereadores). **Procurador:** Sr. Sérgio Pedreira de Mendonça - OAB/BA nº 36360. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 03819e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BONITO. **Denunciado:** Sr. Reinan Cedro de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$233.615,27 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais, vinte e sete centavos) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 03819e19APR.

Processo nº 03282e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IBICUI. **Denunciado:** Sr. Marcos Galvão Assis. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 03282e22APR.

Processo nº 07914e23 - Contas da Prefeitura Municipal de PLANALTO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Cloves Alves Andrade. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07914e23APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07914e23APR.

Processo nº 18521e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de BOQUIRA à Associação Escola Família Agrícola de Boquira, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano de Oliveira e Silva. **Dirigente/Entidade:** Sr. Elson Figueiredo dos Anjos. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regular. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 18521e21APR.

Processo nº 12061e22 - Contas da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Aloisio Miguel Rebonato. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação e recomendação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor

de R\$3.000,00 (três mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** PCO12061e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12061e22APR.

Processo nº 07973e23 - Contas da Prefeitura Municipal de SENTO SÉ, exercício de 2022. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte da Gestora. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa à Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, estando ausentes os Conselheiros Francisco Netto e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** PCO07973e23APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07973e23APR.

Processo nº 23296e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 17021e21, relativa à Prefeitura Municipal de SAUBARA. **Interessada:** Sra. Márcia Oliveira de Araújo (Prefeita). **Procuradora:** Sra. Daniele Cristina Oliveira Padilha - OAB/BA nº 28961. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, estando ausentes os Conselheiros Francisco Netto e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 07016e23 - Recurso Ordinário referente às contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores - CAPREVAS de SANTA MARIA DA VITÓRIA, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Alessandro Batista Santana. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Regularidade das contas, contemplando a supressão da multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, estando ausentes os Conselheiros Francisco Netto e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07016e23REC.

Processo nº 07890e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de OLINDINA, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Luiz Alberto Araújo Dantas Filho. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, estando ausentes os Conselheiros Francisco Netto e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 09513e24 - Pedido de Revisão referente ao Relatório de Auditoria nº 17481e19, relativo à Prefeitura Municipal de CACULÉ. **Interessados:** Sr. José Roberto Neves (ex-Prefeito) e Sr. Ricardo Alves Silva e Silva (Secretário de Saúde). **Procurador:** Sr. Pedro Novais Ribeiro - OAB/BA nº 38646. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, estando ausentes os Conselheiros Francisco Netto e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 11996e22 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de IRAJUBA, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Antônio Oliveira Sampaio. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no

novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Aprovação, com ressalvas, bem assim revogar a Deliberação de Imputação de Débito, para emissão de uma nova, contemplando a manutenção da multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$3.000,00 (três mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO11996e22REC e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO11996e22REC.

NOTIFICAÇÕES

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

Prefeitura Municipal de CAMAÇARI

Processo nº TCM 14888e24

Denunciante: Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Denunciada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, representada por seu Titular Sr. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA

Exercício: 2024

Relatora: Cons^a. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata o presente processo de Denúncia com Pedido de Medida Cautelar, apresentada perante este Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, autuada sob nº 14888E24, em data de 16 deste mês de julho de 2024, pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no município de BARUERI/SP, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, conforme contrato anexo, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, representada pelo seu Titular Sr. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA, em face de irregularidades apontadas relativamente ao Pregão Eletrônico Nº 0054/2024 (Processo Administrativo nº 00301.11.07.511.2024), com data da Sessão Pública de Abertura das Propostas prevista para o dia 18 de julho de 2024, às 09:00 h, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento via internet, para fornecimento de cartão de benefícios, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento do "programa bolsa social Camaçari", de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste termo de referência", com valor estimado de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), contendo exigências abusivas que direcionam o procedimento licitatório, restringe o caráter competitivo e fere a lisura do certame, impondo-se a reformulação e republicação, no que diz respeito ao item 12.2.4, alínea b.1.3, do Edital

Tais irregularidades preveem que o grau de endividamento deverá ser menor ou igual a 0,60, alegando o Denunciante que a exigência constitui grave ilegalidade à Lei nº 14.133/21, sem indicação do correspondente dispositivo, quanto à qualificação econômico-financeira - Índice de endividamento menor ou igual a 0,60, dito inatingível pela quase totalidade das empresas que atuam no segmento de vales de benefícios, dividido à particularidade mercantil do setor.

Por último, requer a Denunciante a readequação da exigência prevista no item 12.2.4, alínea b.1.3, que prevê o índice de endividamento de 0,60, inatingível, segundo afirma; a suspensão liminar do certame e revisão do instrumento convocatório, com a consequente republicação do Edital escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

De início, cumpre destacar que não cuidou a Denunciante de demonstrar a presença do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, sequer enunciados, pressupostos essenciais e indispensáveis à concessão da medida excepcional, até porque a argumentação desenvolvida apresenta-se vaga e inconsistente do ponto de vista legal, não se dando conhecimento, ademais, de demonstração de esgotamento da via administrativa consoante exigência prevista no art. 7º da Resolução TCM nº 1455/2022.

Quanto ao mérito, inexistente qualquer estabelecimento de limite legal de endividamento dos licitantes, situando-se a matéria no âmbito da discricionariedade administrativa e tendo em consideração, sobretudo, as peculiaridades da regionais no que diz respeito ao grau de endividamento das empresas que atuam na área, em confronto, ainda, com as necessidades do Município e as conveniências da Administração, afigurando-se, assim mais prudente a audiência prévia das alegações da parte contrária para formação de seguro juízo de valor a respeito.

Posto isso, e considerando as razões e fundamentos antes deduzidos, tendo em vista a completa ausência dos pressupostos autorizantes do procedimento, esta Relatoria **INDEFERE** a Medida Cautelar pretendida, impondo-se, em consequência, o prosseguimento da tramitação normal do feito, até julgamento final.

Por último, fica determinado à SECRETARIA GERAL - SGE o obséquio da notificação do Denunciado Sr. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA, Prefeito Municipal de CAMAÇARI para inteirar-se do presente despacho e, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua publicação, apresentar defesa e comprovações pertinentes quanto às ocorrências denunciadas.

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 09468e24
Prefeitura Municipal de Macaúbas

Analizado o processo, verifica-se que a medida cautelar se pautou, centralmente, na identificação de que não houve cumprimento por parte da Administração Municipal no que tange à determinação contida no Processo TCM nº 06899e23, para que fosse corrigido o item 8.4.6.1 alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Com efeito, diante da informação de que Administração Municipal ao decidir dar seguimento ao certame na fase em que se encontrava, sem proceder com as retificações necessárias, entendeu esta Relatoria que havia risco eminente à eficácia da decisão emanada deste Tribunal, sendo imperiosa a concessão de nova medida cautelar.

Em seus esclarecimentos recursais, o Agravante pretende desconstituir a irregularidade no prosseguimento do certame sob a afirmativa de que tal fato somente se deu após o trânsito em julgado do Processo TCM nº 06899e23, que tramitou neste TCM/BA, e que nenhuma empresa licitante foi desclassificada pela incidência do item questionado.

Entretanto, os presentes argumentos já haviam sido apresentados em sede de defesa prévia e não foram acatados por esta Relatoria, haja vista que houve expressa determinação desta Corte de Contas para que fosse alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 em relação ao item 8.4.6.1 alínea "a", sendo inequívoco o seu descumprimento pela Administração Municipal ao decidir dar seguimento ao certame na fase em que se encontrava, sem proceder com as retificações necessárias.

Neste particular, foi destacado na decisão agravada que não caberia "a esta Relatoria apreciar, neste momento, os argumentos do gestor municipal quanto à necessidade, ou não, de republicação do Edital, haja vista que eventual discussão a respeito da adequação da determinação

do Relator original deveria ter sido objeto de discussão nos autos do Processo TCM nº 06899e23. Ademais, no presente caso não se trata somente de republicação do Edital com reabertura do prazo original, mas da correção do Edital em si, já que não houve comprovação de que a exigência contida no item 8.4.6.1 "a" foi sequer alterada ou suprimida".

Por outro lado, foram trazidos novos e relevantes argumentos em sede de Recurso de Agravado, relacionados aos possíveis prejuízos decorrentes da implementação da medida cautelar, que podem acarretar a descontinuidade dos serviços essenciais envolvidos na contratação vigente, haja vista a rescisão anterior de contrato emergencial.

O Agravante registrou que "os serviços e aquisição de bens que integram o objeto LICITADO NO PREGÃO EM FOCO JÁ ESTÃO EM CURSO COM EXECUÇÃO PLENA, A CONFIGURAR GRAVE RISCO DE DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL COM A MEDIDA CAUTELAR EM QUESTÃO".

Assim, a análise dos novos fatos permite a esta Relatoria concluir pela existência de *periculum in mora* inverso, na medida que o prejuízo resultante da providência adotada pode exceder o dano que com ela se quer evitar, mais especificamente os possíveis danos à Administração Pública decorrentes da paralisação dos serviços essenciais já em andamento, previamente à prolação da medida cautelar.

Por esta razão, entendo que eventual prejuízo decorrente de possível descumprimento de determinação desta Corte de Contas, mais especificamente a ausência de republicação do Edital do Pregão Eletrônico e correção do item 8.4.6.1 alínea "a", salvo melhor entendimento, não superam os riscos decorrentes da falta de prestação adequada dos serviços, especialmente diante da verificação de que nenhuma licitante foi inabilitada em razão da mencionada exigência editalícia, juízo de valor este que se faz com base no art. 21 da LINDB, que prenota a necessidade de se levar em consideração as consequências práticas da decisão.

Por esta razão, diante das novas evidências trazidas aos autos e com fulcro no art. 317, §2º do Regimento Interno, entendo esta Relatoria por DAR PROVIMENTO ao RECURSO DE AGRAVO nº 12097e24 e exercer juízo de retratação para **REVOGAR A MEDIDA LIMINAR** concedida anteriormente, para determinar o prosseguimento da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

Processo TCM nº 06029e24
Denúncia com Pedido Cautelar
Prefeitura de Eunápolis

Denunciante: Consórcio 3T/Solocap/Cone PP/Pavotec

Denunciados: Cordélia Torres de Almeida (Prefeita)

Marcelo Martins Vicente (Secretário Municipal de Infraestrutura)

Exercício Financeiro: 2024

Relator Cons. Nelson Pellegrino

DECISÃO: NÃO CONHECIDA

"Preliminarmente, repisa-se que a alegação de suposto inadimplemento dos pagamentos referentes ao Contrato nº 76/2022, celebrado entre o Consórcio 3T/Solocap/Cone PP/Pavotec e a Prefeitura de Eunápolis, e a respectiva cobrança dos valores eventualmente devidos, não se trata de matéria dentre aquelas de competência deste Tribunal de Contas dos Municípios.

Ainda em sede preliminar, não há, nos autos, comprovação documental que sustente a conclusão de contratações de empresas diversas para

a execução contratual, tampouco foram mencionados pela Denunciante os nomes das empresas e os contratos supostamente firmados. Considerando a declaração dos Denunciados, em sede de manifestação prévia, quanto à inexistência de tais contratações, também não se conhece, de forma sumária, esta irregularidade, em razão da ausência de embasamento documental.

No tocante à realização de certame com mesmo objeto de contrato administrativo supostamente ainda vigente, em consulta à documentação anexada pelos Denunciados, verifica-se que o 1º Termo Aditivo - celebrado em 30/03/2023 - estabeleceu a prorrogação da vigência contratual até a data de 01/04/2024, enquanto o 2º Termo Aditivo objetivou apenas o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, de modo que a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024, com sessão de abertura realizada em 17/04/2024 se mostra condizente com o prazo de encerramento da contratação.

Por último, em que pese os Denunciados não tenham anexado aos autos o processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 02/2024, com os elementos presentes no momento da prolação deste decisório monocrático cautelar, não há elementos suficientes para caracterizar, ainda que em cognição sumária, o superfaturamento suscitado. Ressalte-se que o Termo de Referência do certame em análise, em seu item "3. Das Especificações dos Valores", conta com informações a respeito das referências de preços, retirados do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI) referente ao Estado da Bahia, do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) e da Secretaria de Infraestrutura do Ceará (SEINFRA-CE).

Desta sorte, entende-se pelo NÃO CONHECIMENTO dos pedidos cautelares em sede da Denúncia nº 06029e24, tendo em vista a incompetência desta Corte de Contas para análise de parcela das irregularidades e ausência de elementos suficientes para exame sumário e caracterização da irregularidade suscitada no presente momento processual, sem prejuízo do seu regular processamento, até o julgamento do mérito, conforme prevê o artigo 284, do Regimento Interno TCM.

Determina-se à Secretaria-Geral (SGE) a notificação da Prefeita de Eunápolis, Sra. **Cordélia Torres de Almeida**, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **Marcelo Martins Vicente**, nos termos do artigo 145, §1º, e artigo 203, caput, da Resolução TCM BA nº 1.392/2019 (Regimento Interno deste Tribunal), para que tomem conhecimento desta decisão, apresentando razões de defesa que entender cabíveis no prazo de 20 (vinte) dias - sob pena de o feito ser julgado à sua revelia -, **OBRIGATORIAMENTE acompanhadas de cópia integral do processo administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2024.**

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 14463e24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-PM SALVADOR
Denunciante: AMEE - Sistema de Gestão de Energia LTDA

Denunciados: Secretário Municipal de Gestão (SEMGE) da Prefeitura Municipal de Salvador, Sr. Rodrigo Santos Alves e a pregoeira, Sra. Marly Pinto de Abreu.

Assunto: Irregularidade no Pregão Eletrônico n.º 051/2024, tem por objeto "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gestão de energia elétrica da PMS - Prefeitura Municipal de Salvador, visando a redução de despesas relacionadas ao consumo de energia".

Decisão: Diante do exposto, considerando a ausência dos requisitos legais autorizadores previstos no art. 1º da Resolução TCM nº 1.455/2022

e reproduzidos no art. 201 do Regimento Interno do TCM-BA, **INDEFIRO A MEDIDA CAUTELAR** requerida, devendo a Denúncia TCM nº 14463e24MC seguir o seu curso adequado.

Determina-se a imediata notificação do Secretário Municipal de Gestão (SEMGE) da Prefeitura Municipal de Salvador, Sr. Rodrigo Santos Alves e a pregoeira, Sra. Marly Pinto de Abreu, para que tomem conhecimento dos termos da denúncia apresentadas e produza os esclarecimentos que entender necessários, respeitado o prazo regimental de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, conforme art. 13 da Resolução TCM nº 1.455/2022.

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

A Decisão Monocrática está disponível no site do TCM <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/medida-cautelar/> em formato digital assinado eletronicamente.

Despachos

DESPACHO DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

Processo e-TCM nº 12509e24
Câmara Municipal de Barrocas

Em atenção à solicitação do vereador Sr. Sinésio Lima Ferreira, com vistas à obtenção de cópia Integral do processo de Representação de número 25848e23, esclarecemos que, na forma do Parecer AJU nº 00916-20, proveniente da Assessoria Jurídica deste Tribunal de Contas dos Municípios, o denunciante, que não é parte da relação processual, composta pelo denunciado e pelo Tribunal de Contas dos Municípios, deverá aguardar o desfecho da denúncia para ter acesso integral ao processo, ao qual deverá ser dado tratamento sigiloso até a decisão definitiva sobre a matéria, na forma do disposto no art. 285, da Resolução TCM nº 1392/2019, pelo que fica indeferido o pleito do denunciante.

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

DESPACHO DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

Processo e-TCM nº 14992e24
Prefeitura Municipal de Souto Soares

indefer-se o pedido de cópia apresentado, vez que o recorrente não é parte no processo, aplicando-se ao caso os arts. 158, §§ 1º e 2º e 285 do RITCM.

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

DESPACHO DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 13384e24
Prefeitura Municipal de Prado

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 14953e24, pela Sra. Mayra Pires Brito, ex-Prefeita do Município de Prado, no exercício financeiro de 2018.

Publique-se.

Salvador, 18 de julho de 2024.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 601/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, XXIII, XXV da Lei Complementar nº 06, de 06/12/91 - Lei Orgânica da Corte, e nos art. 117 e 314, § 2º, da Resolução nº 1.392/2019 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas, torna público o resultado do sorteio dos Recursos Ordinários, realizado na Sessão Plenária do dia 18/07/2024, interpostos pelos Srs. Gestores das Prefeituras, Câmaras e Entidades abaixo relacionadas, conforme tabela:

Processo Principal	Processo Recurso	Entidade	Origem	Exercício	Gestor	Relator
07127e23	07127e23	CDSTBP de CATURAMA	Prestação de Contas	2022	Roberval de Cássia Meira	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
10167e21	14839e24	Câmara de DIAS D'ÁVILA	Representação	2021	Renato Henrique de Souza	Nelson Pellegrino
18487e20	14733e24	Prefeitura de JEQUIÉ	Denúncia	2019	Luiz Sérgio Suzarte Almeida	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
20985e22	14848e24	Prefeitura de PAU BRASIL	Auditoria	2022	Bárbara Suzete de Souza Prado (Prefeita)	Mário Negromonte
07950e23	07950e23	Prefeitura de SANTO AMARO	Prestação de Contas	2022	Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 602/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO	13541e24

GABINETE DO CONSELHEIRO RONALDO SANT'ANNA

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
EZENIVALDO ALVES DOURADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	13864e24
LEANDRO JUNQUILHO CUNHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE	10920e24
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	13299e24
RICARDO MAIA DE CHAVES DE SOUZA FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO	13143e24
MARIO SERGIO SUZART DE MATOS	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ	13313e24
ADRIANO SILVA LIMA (PREFEITO) E JOSÉ REIS DA SILVA (PRESIDENTE DA CÂMARA)	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA	12591e24

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 603/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Prefeito do Município de Ilhéus, assim como a Empresa Ribeiro Silva Serviços de Construção Ltda (R&S Construções), para que apresentem suas defesas e comprovações pertinentes no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, com vista ao adequado saneamento dos autos do Processo e-TCM nº 12075e24. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 604/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Antônio Elinaldo Araújo da Silva, Prefeito Municipal de Camaçari, para tomar conhecimento dos autos do Processo e-TCM nº 14888e24, e, querendo, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa e comprovações pertinentes quanto às ocorrências denunciadas. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail

gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 18 de julho de 2024.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 605/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sra. Cordélia Torres de Almeida, Prefeita do Município de Eunápolis, e o Sr. Marcelo Martins Vicente, Secretário Municipal de Infraestrutura do referido Município**, para que tomem conhecimento da decisão constante dos autos do **Processo e-TCM nº 06029e24**, apresentando razões de defesa que entender cabíveis, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, **OBRIGATORIAMENTE acompanhadas de cópia integral do processo administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2024**, sob pena de o feito ser julgado à sua revelia. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Nelson Pellegrino (gcnelsonpellegrino@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 18 de julho de 2024.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 606/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Rodrigo Santos Alves, Secretário Municipal de Gestão (SEMGE) da Prefeitura Municipal de Salvador, e a Sra. Marly Pinto de Abreu, Pregoeira do referido Município**, para que tomem conhecimento dos termos da **Denúncia e-TCM nº 14463e24**, e produza os esclarecimentos que entenderem necessários, respeitando o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcpliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

RETIFICAÇÃO: No Edital nº 594/2024, publicado no DOE de 18.07.2024

onde se lê:

GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	07208e22

leia-se:

GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JOAZINO ALECRIM MACHADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	07208e22

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5(cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico **http://e.tcm.ba.gov.br**, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

21ª Inspeção Regional de Controle Externo - Juazeiro

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04329e24	BRUNO MEDEIROS SOARES	Câmara Municipal de CAMPO FORMOSO	09/2023 a 12/2023

04329e24	BRUNO MEDEIROS SOARES	Câmara Municipal de CAMPO FORMOSO	09/2023 a 12/2023
04343e24	JULLIANO AFONSO DOS SANTOS CARVALHO	Câmara Municipal de SENTO SÉ	09/2023 a 12/2023
04343e24	JULLIANO AFONSO DOS SANTOS CARVALHO	Câmara Municipal de SENTO SÉ	09/2023 a 12/2023
04385e24	DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA	Câmara Municipal de UAUÁ	09/2023 a 12/2023

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. Art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Câmara Municipal de AIQUARA	LEANDRO COSTA BARROS	2023
Câmara Municipal de ALCobaça	ADROABSON WAGMAKER AGUIAR	2023
Câmara Municipal de AMÉLIA RODRIGUES	VALTER MARTINS REIS	2023
Câmara Municipal de ANDARAÍ	EDGARD PAES COELHO NETO	2023
Câmara Municipal de ANGICAL	ESIO JOSÉ RIBIHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2023
Câmara Municipal de ANGUERA	FELIPE MACHADO VIEIRA	2023
Câmara Municipal de ANTÔNIO CARDOSO	CARLOS ASSIS FERREIRA DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de BAIXA GRANDE	WERLISSON OLIVEIRA SILVA	2023
Câmara Municipal de BARRA	NILDO ALCANTARA DE SOUZA	2023
Câmara Municipal de BARREIRAS	ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO	2023
Câmara Municipal de BARREIRAS	ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO	2023
Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIIM	JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO	2023
Câmara Municipal de BOTUPORÁ	ADILSON DA SILVA PEREIRA	2023
Câmara Municipal de BREJÕES	AUDILENE DA SILVA ALVES	2023
Câmara Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS	JOHNSON JONNY SODRE COELHO	2023
Câmara Municipal de BRUMADO	RENATO SANTOS TEIXEIRA	2023
Câmara Municipal de BURITIRAMA	ODAIR RIBEIRO DE SOUZA	2023

Câmara Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	ISRAEL JESUS DA SILVA	2023
Câmara Municipal de CACHOEIRA	LAELSON LUIS FERREIRA BISPO	2023
Câmara Municipal de CACULÉ	JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA	2023
Câmara Municipal de CAETITÉ	RODRIGO JÚNIOR LIMA GONDIM	2023
Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES	JOSÉ AFRANIO ALVES DE ALMEIDA	2023
Câmara Municipal de CANDEAL	ROMARIO DA SILVA	2023
Câmara Municipal de CANDIBA	ALECI MOURA SILVA	2023
Câmara Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE	CARLITO FELICIANO DE CERQUEIRA	2023
Câmara Municipal de CAPIM GROSSO	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	2023
Câmara Municipal de CARAVELAS	GILMAR SOUZA DA SILVA	2023
Câmara Municipal de CASTRO ALVES	JOSEMIRO DE OLIVEIRA MOTA	2023
Câmara Municipal de CATURAMA	OSIRIO MARTINS DE OLIVEIRA	2023
Câmara Municipal de CHORROCHÓ	SHEILA JAQUELINE MIRANDA ARAÚJO	2023
Câmara Municipal de CIPÓ	FABIANO ORLANDO DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA	GLAUBER ELIESIO DA SILVA SOUZA	2023
Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	GLAUCIA ARAÚJO ALVES	2023
Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO COITE	JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES	2023
Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO JACUIPE	JECICA LIMA DO CARMO	2023
Câmara Municipal de CONDE	REINALDO SCHIAVON NETO	2023
Câmara Municipal de CORAÇÃO DE MARIA	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE JESUS, JOÃO RIOS DE OLIVEIRA, JOSÉ JEAN FREITAS VITÓRIA	2023
Câmara Municipal de CRAVOLÂNDIA	GENIVALDO BARRETO DE OLIVEIRA	2023
Câmara Municipal de CRISÓPOLIS	EDNALDO MOREIRA DA SILVA	2023
Câmara Municipal de CRISTÓPOLIS	OSCARINO DA SILVA VIEIRA	2023
Câmara Municipal de CRUZ DAS ALMAS	THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS	2023
Câmara Municipal de DOM BASÍLIO	GELSON CAIRES DA SILVA	2023
Câmara Municipal de DOM MACEDO COSTA	GERALDO JORGE SOUZA SALES	2023
Câmara Municipal de ELÍSIO MEDRADO	GEROLENE SILVA MAIA VALENTE	2023
Câmara Municipal de EUCLIDES DA CUNHA	JOÃO BATISTA PIRES REIS	2023
Câmara Municipal de EUNÁPOLIS	JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA	2023
Câmara Municipal de FÁTIMA	JOSÉ RODRIGO BATISTA SANTANA	2023
Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA	EREMITA MOTA DE ARAUJO	2023
Câmara Municipal de FIRMINO ALVES	LEONETO PAIVA SOUZA	2023
Câmara Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO	HERMINIO CORDEIRO DOS REIS	2023
Câmara Municipal de GANDÚ	CLAUDIANO NERY DE SANTANA	2023
Câmara Municipal de GAVIÃO	GILDASIO OLIVEIRA DA CUNHA	2023
Câmara Municipal de GOVERNADOR MANGABEIRA	FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2023
Câmara Municipal de GUANAMBI	ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA	2023
Câmara Municipal de GUARATINGA	LUIZ EDUARDO COSTA SANTOS	2023
Câmara Municipal de IBIASSUCÉ	TADEU PRADO REBOUCAS PRATES	2023

Câmara Municipal de IBIQUERA	EUEBIO ROSARIO DE MEIRELES	2023
Câmara Municipal de IBIRAPITANGA	MARLENE SENA SANTOS	2023
Câmara Municipal de IBOTIRAMA	ANDRÉ GESSE MORAIS	2023
Câmara Municipal de IGAPORÁ	WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS	2023
Câmara Municipal de ILHÉUS	ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO	2023
Câmara Municipal de IPECAETÁ	GILSON SANTANA FERREIRA	2023
Câmara Municipal de IPIRÁ	JAILDO SANTOS SOUZA	2023
Câmara Municipal de IRAJUBA	JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, NOELMIR DA SILVA FONTANA	2023
Câmara Municipal de IRARÁ	GENIVALDO BATISTA DA SILVA	2023
Câmara Municipal de ITABUNA	JOSÉ ERASMO AVILA MARTINS	2023
Câmara Municipal de ITACARÉ	LENOILDO RIBEIRO DOS SANTOS, RENILSON SANTOS COSTA	2023
Câmara Municipal de ITAETE	NELSON BISPO DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de ITANAGRA	LUCIANO DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de ITATIM	ALEX ARAÚJO DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de JABORANDI	WARLEY MATOS SILVA	2023
Câmara Municipal de JACOBINA	CLODOALDO MOREIRA DIAS	2023
Câmara Municipal de JANDAÍRA	TACIO LEITE ÁVILA PASSOS	2023
Câmara Municipal de JIQUIRIÇÁ	ANTÔNIO JESUS NASCIMENTO	2023
Câmara Municipal de JUAZEIRO	LINDEMBERG SOUZA DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de JUSSIAPÉ	JADIEL CARVALHO	2023
Câmara Municipal de LAGOA REAL	ANCELMO PESSOA FERREIRA	2023
Câmara Municipal de LAJE	JOSEVAN LOBO DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de LAMARÃO	VALDEMIRE SIMÕES DE ARAÚJO	2023
Câmara Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA	MARCOS JÚNIOR SENA DE SOUZA	2023
Câmara Municipal de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RONILTON CARNEIRO ALVES	2023
Câmara Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES	REINILDO NERY DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de MACAJUBA	FABRIZIA ALVES DE SOUZA	2023
Câmara Municipal de MACAÚBAS	MARCEL COSTA SOUZA	2023
Câmara Municipal de MAIRÍ	JOSÉ ALAN OLIVEIRA ALMEIDA	2023
Câmara Municipal de MALHADA DE PEDRAS	ADRIANO PEREIRA SILVA	2023
Câmara Municipal de MANSIDÃO	EMERSON BARRETO ROCHA	2023
Câmara Municipal de MARCIONÍLIO SOUZA	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	2023
Câmara Municipal de MARCIONÍLIO SOUZA	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	2023
Câmara Municipal de MATINA	ADEMILTO DE OLIVEIRA FERREIRA	2023
Câmara Municipal de MEDEIROS NETO	CRISTIANO ALVES DA SILVA	2023
Câmara Municipal de MIGUEL CALMON	ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO	2023
Câmara Municipal de MORPARÁ	IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ	2023
Câmara Municipal de MORRO DO CHAPÉU	ELOI BARBOSA FALCAO FILHO	2023
Câmara Municipal de MUCUGÊ	JOSENILSON EVARISTO FERREIRA	2023
Câmara Municipal de MUCURI	ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS	2023
Câmara Municipal de MUNDO NOVO	MARCELO DE SOUZA ARAÚJO	2023
Câmara Municipal de MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO	ALEANDRO MIRANDA DE SANTANA	2023
Câmara Municipal de MURITIBA	GLAUBER REIS DO SACRAMENTO	2023

Câmara Municipal de NAZARÉ	NAGIB ELIAS BOERI NETO	2023
Câmara Municipal de NOVA FÁTIMA	REINALDA MENDES DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	2023
Câmara Municipal de NOVA IBIÁ	JOSÉ CARLOS DE JESUS	2023
Câmara Municipal de NOVA REDENÇÃO	ARISTON TELES DA SILVA	2023
Câmara Municipal de NOVA SOURE	BARIMAR DO NASCIMENTO	2023
Câmara Municipal de NOVA VIÇOSA	JOAQUIM SOUZA DA SILVA	2023
Câmara Municipal de OLIVEIRAS DOS BREJINHOS	DALDETE COSTA SILVA	2023
Câmara Municipal de OURIÇANGAS	TARCISIO LIMA DE CERQUEIRA	2023
Câmara Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO	PATRICIA CORREA RIBEIRO	2023
Câmara Municipal de PALMEIRAS	GEFERSON SANTOS GUIMARAES	2023
Câmara Municipal de PÉ DE SERRA	GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de PIATÁ	JUCERLANDO HERMINIO PEREIRA	2023
Câmara Municipal de PINDAÍ	LUIZ CARLOS MARTINHO	2023
Câmara Municipal de PINTADAS	VALBERTO MARCIO SENA ALMEIDA	2023
Câmara Municipal de PIRITIBA	PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS	2023
Câmara Municipal de POJUÇA	REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO	2023
Câmara Municipal de PONTO NOVO	JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de PORTO SEGURO	DILMO BATISTA SANTIAGO	2023
Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de QUIXABEIRA	ALCIVAN PEIREIRA DE SOUSA	2023
Câmara Municipal de RAFAEL JAMBEIRO	FERNANDO CONI SILVA	2023
Câmara Municipal de RETIROLÂNDIA	ANAILTON MARTINS DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de RIACHÃO DAS NEVES	CARLINDO MUNIZ DE SOUZA	2023
Câmara Municipal de RIBEIRA DO AMPARO	IVONETE DOS SANTOS GAMA	2023
Câmara Municipal de RIO DO ANTÔNIO	REGINALDO REIS DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de RIO REAL	HÊNIO LUCAS SANTOS CARDOSO	2023
Câmara Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA	RITA SORAIA PEREIRA ALVES	2023
Câmara Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA	ORIVALDO RIBEIRO BRANDÃO	2023
Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA	ROGERIO MARNON CÉZAR MOURA	2023
Câmara Municipal de SANTANÓPOLIS	PAULO ROBERTO BRITO LIMA	2023
Câmara Municipal de SANTO AMARO	LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO, LUCIANO DOS REIS CALDAS	2023
Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DE JESUS	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO	2023
Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO	MARIO THOMAS ARAUJO SANTIAGO	2023
Câmara Municipal de SÃO DESIDÉRIO	GERSON DE CARVALHO PEREIRA	2023
Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS	AGNALDO CARNEIRO DE FREITAS	2023
Câmara Municipal de SÃO FELIPE	JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO	2023
Câmara Municipal de SÃO FELIX	ROQUELINA RODRIGUES DE SOUZA	2023
Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	JOSUÉ DE OLIVEIRA	2023

Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO JACUIPE	IVANILTON OLIVEIRA LIMA	2023
Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS	JOSÉ GOMES VIEIRA	2023
Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA	2023
Câmara Municipal de SAPEAÇÚ	PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO	2023
Câmara Municipal de SÁTIRO DIAS	ANGELA MARTA BATISTA DA CRUZ	2023
Câmara Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS	ADELICIO PINTO LEÃO, CHARLES REIS ROCHA MUNIZ	2023
Câmara Municipal de SERRA PRETA	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	2023
Câmara Municipal de SERROLÂNDIA	CLEBSON LIMA DE MOURA	2023
Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO	JOSÉ NILTON CONCEICAO NERI	2023
Câmara Municipal de TANQUE NOVO	FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS	2023
Câmara Municipal de TAPERÓÁ	DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA	2023
Câmara Municipal de TAPIRAMUTÁ	UBIRAJARA MENDES DE QUEIROZ	2023
Câmara Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS	UIVANTHE BRITO ANDRADE	2023
Câmara Municipal de TEODORO SAMPAIO	EDNIVALDO MOTA	2023
Câmara Municipal de TERRA NOVA	MARCOS JOSE RIOS FIGUEIREDO	2023
Câmara Municipal de UBAÍRA	FÁBIO PINHEIRO SOUZA DE JESUS	2023
Câmara Municipal de URANDI	EDSON DAVID JÚNIOR, GILMAR SANTOS PINTO	2023
Câmara Municipal de VÁRZEA DA ROÇA	TALYTA TRINDADE OLIVEIRA	2023
Câmara Municipal de VÁRZEA DO POÇO	WOODSON MATOS DA SILVA	2023
Câmara Municipal de VÁRZEA NOVA	ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES	2023
Câmara Municipal de VARZEDO	ANTONIO VASCONCELOS TEIXEIRA	2023
Câmara Municipal de VEREDA	ISNAEL SOUZA LIMA	2023

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Autarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	01/2024	SIGA
Autarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	02/2024	SIGA
Autarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	03/2024	SIGA
Autarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	04/2024	SIGA
Autarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	05/2024	SIGA

Câmara Municipal de ANGUERA	FELIPE MACHADO VIEIRA	02/2024	SIGA
Câmara Municipal de ANGUERA	FELIPE MACHADO VIEIRA	03/2024	SIGA
Câmara Municipal de ANGUERA	FELIPE MACHADO VIEIRA	04/2024	SIGA
Câmara Municipal de ANGUERA	FELIPE MACHADO VIEIRA	05/2024	SIGA
Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIIM	JOAO ITAJAIR ALVES DE ARAGAO	02/2024	SIGA
Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIIM	JOAO ITAJAIR ALVES DE ARAGAO	03/2024	SIGA
Câmara Municipal de CAETANOS	EDAS JUSTINO DOS SANTOS	04/2024	SIGA
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	01/2024	e-TCM
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	02/2024	e-TCM
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	03/2024	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	04/2024	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	04/2024	e-TCM
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	05/2024	e-TCM
Câmara Municipal de CARAÍBAS	ILVANDE AMORIM DE SOUSA	05/2024	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de CORDEIROS	FABIANO GOMES DE SOUSA	05/2024	SIGA
Câmara Municipal de NOVA CANAÃ	JUVANILDO DE SOUSA OLIVEIRA	05/2024	e-TCM
Câmara Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA	RITA SORAIA PEREIRA ALVES	05/2024	SIGA
Câmara Municipal de UNA	JOSE JORGE DOS SANTOS	03/2024	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de UNA	JOSE JORGE DOS SANTOS	04/2024	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de UNA	JOSE JORGE DOS SANTOS	05/2024	e-TCM/SIGA
Consórcio Des SUSTENTÁVEL DO Território Litoral Sul	ANTONIO MARIO DAMASCENO	05/2024	SIGA
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/ Itapetinga	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	02/2024	SIGA
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/ Itapetinga	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	03/2024	SIGA
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/ Itapetinga	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	04/2024	e-TCM/SIGA
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/ Itapetinga	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	04/2024	e-TCM
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/ Itapetinga	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	05/2024	e-TCM
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/ Itapetinga	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	05/2024	e-TCM/SIGA
CONSÓRCIO INTERFE- DERATIVO DE SAÚDE DAS TERRAS DO CACAU	ANTONIO MARIO DAMASCENO	04/2024	e-TCM/SIGA
Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE	04/2024	e-TCM/SIGA
Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE	05/2024	e-TCM/SIGA
Empresa Municipal de Urbanização VITÓRIA DA CONQUISTA	PAULO JOSÉ ROCHA SILVA	01/2024	SIGA

Empresa Municipal de Urbanização VITÓRIA DA CONQUISTA	PAULO JOSÉ ROCHA SILVA	02/2024	SIGA
Empresa Municipal de Urbanização VITÓRIA DA CONQUISTA	PAULO JOSÉ ROCHA SILVA	03/2024	SIGA
Empresa Municipal de Urbanização VITÓRIA DA CONQUISTA	PAULO JOSÉ ROCHA SILVA	04/2024	SIGA
Empresa Municipal de Urbanização VITÓRIA DA CONQUISTA	PAULO JOSÉ ROCHA SILVA	05/2024	SIGA
Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente	WARLES DA CRUZ FRANCISCO	05/2024	e-TCM/SIGA
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA	01/2024	SIGA
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA	02/2024	SIGA
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA	03/2024	SIGA
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS , DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA	04/2024	SIGA
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS	05/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de ANGUERA	MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA	05/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	01/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	02/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	04/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BELO CAMPO	JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE	04/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de BELO CAMPO	JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de BELO CAMPO	JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA	JORNANDO VILASBOAS ALVES	03/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA	JORNANDO VILASBOAS ALVES	04/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de BONITO	REINAN CEDRO DE OLIVEIRA	03/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de BONITO	REINAN CEDRO DE OLIVEIRA	04/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de BONITO	REINAN CEDRO DE OLIVEIRA	05/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO	01/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO	02/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO	04/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	02/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	03/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	04/2024	e-TCM/SIGA

Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	04/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de CARAIBAS	JONES COELHO DIAS	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CONDEUBA	SILVAN BALEIRO DE SOUSA	05/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	03/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	04/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA	WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de EUNAPOLIS	CORDELIA TORRES DE ALMEIDA	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de FIRMINO ALVES	FABIANO DE JESUS SAMPAIO	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FIRMINO ALVES	FABIANO DE JESUS SAMPAIO	04/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FIRMINO ALVES	FABIANO DE JESUS SAMPAIO	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de IGAPORA	NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de ITAJUIPE	LEANDRO JUNQUILHO CUNHA	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAJUIPE	LEANDRO JUNQUILHO CUNHA	04/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAJUIPE	LEANDRO JUNQUILHO CUNHA	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAMARAJU	MARCELO ANGENICA	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de ITAPE	NAELITON ROSA PINTO	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITORORO	PAULO CARNEIRO RIOS	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de JUSSARI	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de JUSSARI	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE	04/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de JUSSARI	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE	05/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de MUCURI	ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de PLANALTO	CLOVES ALVES ANDRADE	05/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de RIBEIRAO DO LARGO	HERBERT GONCALVES DE OLIVEIRA	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS	TARCISIO TORRES PEDREIRA	02/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de SEBASTIAO LARANJEIRAS	PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de URUCUCA	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JUNIOR	02/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de URUCUCA	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JUNIOR	03/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de URUCUCA	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JUNIOR	04/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de URUCUCA	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JUNIOR	05/2024	e-TCM/SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ITAJUIPE	ANTONIESTER MATOS GONCALVES DOS SANTOS	04/2024	e-TCM/SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ITAJUIPE	ANTONIESTER MATOS GONCALVES DOS SANTOS	05/2024	e-TCM/SIGA

Salvador, 18 de julho de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

CÂMARAS

1ª CÂMARA

**1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EM
FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -
DIA 24/07/2024 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 14h30min às 17h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS
SESSÕES:**

**<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)**

Relator - Conselheiro PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº10815e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de PLANALTINO. **Gestor/Responsável:** Sr. Ronaldo Lisboa da Silva (Prefeito).

Processo nº02762e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA. **Gestora/Responsável:** Sra. Eremita Mota de Araújo (Presidente da Câmara).

Processo nº08029e23 - Contas de Gestão em Saúde de BARREIRAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Melchisedec Alves das Neves.

Processo nº07351e23 - Contas da Câmara Municipal de ITAMBÉ, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Paulo Rucas Brito Achy.

Relator - Conselheiro RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº08531e24 - Representação referente à Prefeitura Municipal de PINDAÍ. **Denunciado:** Sr. João Evangelista Veiga Pereira. **Denunciante:** Sra. Eliene Pereira da Silva Rodrigues - Vereadora.

Processo nº07394e24 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PINDOBAÇU, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jilvan Braga Souza.

Processo nº07373e24 - Contas da Empresa Municipal de Serviço de Água e Esgoto de SOBRADINHO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Domingos Vieira da Silva.

Processo nº07368e23 - Contas da Câmara Municipal de ITAPARICA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Jorge Rocha da Cruz.

Relatora - Conselheira ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº07294e24 - Contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos do SALVADOR, exercício de 2023. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Gean Paulo Oliveira Prates e Sr. Marcus Vinícius Passos Raimundo.

Processo nº07306e24 - Contas da Fundação Gregório de Matos do SALVADOR, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Fernando Ferreira de Carvalho.

Processo nº10261e21 - Contas da Câmara Municipal de SERRINHA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Jean Carlos Cardoso Silva.

Relator - Auditor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº19289e21 - Aposentadoria Voluntária da Servidora ANGELITA DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

Processo nº18199e21 - Aposentadoria Voluntária da Servidora MARIA GEORGETE GOMES DA SILVA. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº22243e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor AMENARDO GOMES DE SOUZA. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores de IPECAETÁ. **Gestor/Responsável:** Sr. Adailson Purificação de Santana.

Processo nº20821e21 - Aposentadoria Voluntária da Servidora LUZIA JAQUELINE NERY DE OLIVEIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos dos Santos.

Processo nº17951e21 - Aposentadoria Voluntária da Servidora MARILENE ALVES DE OLIVEIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência de PONTO NOVO. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmar Ferreira Borges.

Processo nº17945e21 - Aposentadoria Voluntária do Servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA. **Entidade:** Instituto de Previdência de PONTO NOVO. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmar Ferreira Borges.

Processo nº13099e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor LOURIVALDO SILVA DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de PONTO NOVO. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmar Ferreira Borges.

Processo nº04425e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor PAULINO FREIRE SANTOS LUZ. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de RIBEIRÃO DO LARGO. **Gestor/Responsável:** Sr. Wagner Santos Sousa.

Processo nº10025e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DA PURIFICAÇÃO ROSA FERREIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº21717e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora HELENITA FERREIRA QUEIROZ. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº17341e21 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS, no exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo Gusmão Pontes Belitardo.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº19115e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora SUSANA VEGA PORTO. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elionai Carvalho de Santana.

Processo nº15909e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de FILADÉLFIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Jeolanda da Costa Teixeira.

Processo nº09617e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora LUCY ALMEIDA DE SOUSA. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Públicos de ITABELA. **Gestora/Responsável:** Sra. Sônia Maria Ferreira.

Processo nº15691e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida.

Processo nº05497e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARLUCIA DOS SANTOS LIMA. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos.

Processo nº05545e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor LEONIDAS FERREIRA LEITE. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos.

Processo nº04547e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de QUIXABEIRA. **Gestor/Responsável:** Sr. Edilson da Silva Lopes.

Processo nº04421e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora VERANEIDE RIBEIRO DOS PASSOS. **Entidade:** Instituto Municipal de Previdência Social de SÃO FÉLIX DO CORIBE. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo Lima Ferreira.

Processo nº00901e20 - Aposentadoria Voluntária da Servidora DORALINA SANTANA DE ALMEIDA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº03635e19 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de IBICOARA, no exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Haroldo Aguiar.

Processo nº13300e19 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Oziel Oliveira.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 24/07/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS
SESSÕES:**

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

**PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)**

Relator - Conselheiro PAULO RANGEL

Processo nº18376e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de RAFAEL JAMBEIRO. **Denunciado:** Sr. Marinalvo Fernandes Serra. **Denunciante:** Jp de Araújo Construtora Comércio e Serviços. **Procurador:** Sr. Jaime Dalmeida Cruz - OAB/BA nº 22435.

Processo nº08036e23 - Contas de Gestão em Educação de CANDEIAS, exercício de 2022. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Cássio Vinícius Figueredo Bordoni e Sra. Fidélia Gomes dos Santos de Oliveira.

Processo nº10535e23 - Contas de Gestão em Saúde de LAURO DE FREITAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Augusto César Pereira do Nascimento.

Processo nº10536e23 - Contas de Gestão em Educação de LAURO DE FREITAS, exercício de 2022. **Gestora/Responsável:** Sra. Vânia Maria Galvão de Carvalho.

Relator - Conselheiro MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº07839e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA. **Denunciado:** Sr. José Benedito Rocha Aragão. **Denunciante:** Sr. Bruno Mendes do Amaral - Vereador.

Processo nº07315e24 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CORRENTINA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Juarez Rocha de Souza.

Processo nº07616e22 - Contas da Câmara Municipal de ITAJUÍPE, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Lusiane Maia de Souza.

Relator - Conselheiro NELSON PELLEGRINO

Processo nº07108e23 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SENTO SÉ, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Adriano de Almeida Ribeiro.

Processo nº07162e23 - Contas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul de TEIXEIRA DE FREITAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Sílvio Ramalho da Silva.

Processo nº07189e23 - Contas da Câmara Municipal de ANGUERA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilton Melo Santos.

Processo nº07282e23 - Contas da Câmara Municipal de DIAS D'ÁVILA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Renato Henrique de Souza.

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº09552e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora DAMIANA MARIA SILVA DE JESUS. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de FILADÉLFIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Jeolanda da Costa Mota Teixeira.

Processo nº18654e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº21754e22 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSENILDO OLIVEIRA ROCHA. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de MORRO DO CHAPÉU. **Gestora/Responsável:** Sra. Doralice Rocha Passos.

Processo nº13092e21 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor ERASMO ALVES DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de PONTO NOVO. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmar Ferreira Borges.

Processo nº15092e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora CHRISTIANE SUSY MANASSES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº21434e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora REGINA CÉLIA BATISTA BOMFIM. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº11242e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ELIANE NARDES DE ALCÂNTARA. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana.

Processo nº15612e21 - Aposentadoria Voluntária da Servidora DENISE DE OLIVEIRA LEITE. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº00372e24 - Pensão de UBALDO FERREIRA MAIA. Dependente da ex-segurada IVETE RIBEIRO SANTOS MAIA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº05184e24 - Pensão de ROSE MARIE SILVA DE AGUIAR. Dependente do ex-segurado CARLOS ALBERTO PAVESE DE AGUIAR. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº00085e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ISALENA MACHADO. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº07041e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ALICE MARY DIAS BISPO. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº13817e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora VALMELICE NOGUEIRA VITORIO. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº14897e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora NORMA REIS DO AMARAL. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº20739e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora HELENITA MARIA DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 23/07/2024(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS
SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)**

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 08006e23 - Contas da Prefeitura Municipal de VÁRZEA DO POÇO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Carneiro Filho.

Processo nº 16744e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 00040e22, relativa à Prefeitura Municipal de IPIRÁ. **Interessados:** Sr. Edvonilson Silva Santos (Prefeito) e Sr. Murilo Tadeu da Silva Lima (Pregoeiro). **Procuradores:** Sr. Raimundo Queiroz de Moura Júnior - OAB/BA nº 62.044, Sr. Luiz Ricardo Caetano da Silva - OAB/BA nº 29.274 e Sr. Jaime D'Almeida Cruz - OAB/BA nº 22.435.

Processo nº 10884e23 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 18272e21, relativa à Prefeitura Municipal de TANQUINHO. **Interessado:** Sr. José Luiz dos Santos.

Processo nº 08869e24 - Pedido de Reconsideração referente ao processo nº 15664e19, da Prestação de Contas de Recursos Repassados

pela Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO à Associação Sociedade dos Músicos do Extremo Sul - SOME, exercício de 2012. **Gestor/Responsável:** Gilberto Pereira Abade. **Dirigente/Entidade:** Sra. Margarete Vital Araújo. **Procurador:** Sr. Mhércio Cerqueira Monteiro - OAB/BA nº 17.632

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 07281e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CRISTÓPOLIS. **Denunciado:** Sr. Gilson Nascimento de Souza (Prefeito à época). **Procurador:** Sr. Naomar Monteiro de Almeida Neto - OAB/BA nº 34781.

Processo nº 05663e19 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de ITABUNA à AAFI - Associação dos Árbitros de Futebol de Itabuna, exercício de 2016. **Gestor/Responsável:** Sr. Claudavane Moreira Leite. **Dirigente/Entidade:** Sr. Raimundo da Silva Rodrigues.

Processo nº 08838e23 - Contas da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. José Sivaldo Rios de Carvalho.

Processo nº 09093e24 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 01636e21, lavrado na Prefeitura Municipal de MONTE SANTO. **Interessado:** Sr. Edivan Fernandes de Almeida.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 01353e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ITUAÇU. **Denunciada:** Sra. Ádila Conceição Barreto (Secretária Municipal de Educação de Ituaçu/BA). **Denunciante:** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB do Município de Ituaçu-BA (Representado por sua Presidente, Sra. Eunice Carvalho Cândido).

Processo nº 22270e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO. **Denunciados:** Sr. Érico Cardoso de Azevedo e Sr. João Paulo de Souza.

Processo nº 01379e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de RIO DO PIRES. **Denunciado:** Sr. Gilvânio Antônio dos Santos.

Processo nº 03570-18 - Pedido de Reconsideração referente ao Relatório de Auditoria nº 04275-17, relativa à Prefeitura Municipal de PAULO AFONSO. **Interessado:** Sr. Anilton Bastos Pereira.

Processo nº 07173e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Câmara Municipal de ÁGUA FRIA, exercício de 2022. **Interessados:** Sr. Wagner Carneiro Ribeiro e Sr. Renilson Barbosa dos Santos.

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 11267e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA. **Denunciados:** Sr. João Dantas de Carvalho e Sra. Yhonara Rocha de Almeida Freire.

Processo nº 11032e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÁTIRO DIAS. **Denunciados:** Sr. Marivaldo da Cruz Alves (Prefeito) e Escritório Mota & Medeiros Advogados Associados. **Procurador:** Sr. Vagner Bispo da Cunha - OAB/BA nº 16378.

Processo nº 08088e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES. **Denunciados:** Sr. Carlos Alberto Liotério dos Santos e o Escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados. **Procuradores:** Sra. Angélica Guimarães - OAB/BA nº 12102, Sr. Edgar da Costa Freitas Neto - OAB/BA nº 26466, Sra. Evelyn Almeida Ribeiro Pina - OAB/BA nº 22476 e Sr. Marcelo Bloizi Iglesias - OAB/BA nº 42091.

Processo nº 07979e23 - Contas da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. André Luiz Sampaio Cardoso.

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 16668-14 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Denunciada:** Sra. Maria Angélica Juvenal Maia.

Processo nº 00533-15 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ. **Denunciado:** Sr. Luciano Nery Marques.

Processo nº 14795e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de IRECÊ à Associação Beneficente ao Ancião de Irecê - Abai, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos. **Dirigente/Entidade:** Sra. Vera Lúcia Cavalcante Machado.

Processo nº 09285e22 - Recurso Ordinário referente à Representação nº 02265e22 relativa à Câmara Municipal de ACAJUTIBA. **Representado:**

Sr. Reginaldo Rodrigues Neres (Presidente da Câmara Municipal). **Representante:** Sr. Adilson Ribeiro de Souza. **Procuradores:** Sr. Sávio Mahmed Qasem Menin - OAB/BA nº 22274 e Sra. Luísa Dultra de Souza - OAB/BA nº 44540.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 10150e21 - Contas da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Paulo Alcantara Bomfim. **Relator Original:** Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vista).**

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 43ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 25/07/2024(quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 05615e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BARREIRAS. **Denunciado:** Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Processo nº 20470e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de POÇÕES. **Denunciado:** Sr. Leandro Araújo Mascarenhas (Prefeito) e a Empresa CKS - Comércio de Veículos LTDA. **Procuradora:** Sra. Maria Eduarda Mesquita Spínola - OAB/BA 19175 (representando a Empresa CKS - Comércio de Veículos LTDA)

Processo nº 13413e19 - Contas da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN de JEQUIÉ, exercício de 2018. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida.

Processo nº 18173e21 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 12683e21, relativa à Prefeitura Municipal de SALVADOR. **Interessado:** Sr. Samuel Pereira Araújo (Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia).

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 19423e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITABUNA. **Denunciado:** Sr. Fernando Gomes Oliveira.

Processo nº 07640e23 - Contas da Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. José Luiz Franco Ramos Costa.

Processo nº 07697e23 - Contas da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. João Pedro Labriola Cardozo.

Processo nº 12175e22 - Contas da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Alex Sandro Aleluia de Brito.

Processo nº 00067-20 - Pedido de Reconsideração referente ao processo nº 09447-15, da Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS ao Instituto Euvaldo Lodi - EIL, exercício de 2014. **Gestor/Responsável:** Sr. João Bosco Bittencourt. **Dirigentes/Entidade:** Sr. José de Freitas Mascarenhas.

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 06694e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITABELA. **Denunciado:** Sr. Luciano Francisqueto (Prefeito). **Terceiros Interessados:** Escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados (Empresa), Sr. Edgar da Costa Freitas Neto - OAB/BA nº 26466, Sra. Evelyn Almeida Ribeiro Pina - OAB/BA nº 22476 e Sr. Marcelo Bloizi Iglesias - OAB/BA nº 42091. **Procuradores:** Sra. Angélica Guimarães - OAB/BA nº 12102, Sra. Ana Castro - OAB/PE nº 20623, Sr. Winne França - OAB/PE nº 49317 e Sr. Antônio Neto - OAB/BA nº 25649.

Processo nº 07424e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA. **Denunciados:** Sr. Wellington Sena Vieira (ex-Prefeito), Sr. Gileno Pereira dos Santos (Prefeito). **Terceiro Interessado:** Sr. Rafael Santos Catão - Sociedade Individual de Advocacia. **Procuradores:** Sr. Rodrigo Isaac Martins - OAB/BA nº 19644 e Sr. José Augusto Duarte - OAB/PE nº 38156.

Processo nº 07627e23 - Contas da Prefeitura Municipal de ARATACA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Fernando Mansur Gonzaga.

Processo nº 10000e21 - Contas da Prefeitura Municipal de IBOTIRAMA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. (Reinclusão de pauta após solicitação de vista).

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 72530-16 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CARAVELAS. **Denunciado:** Sr. Jadson Silva Ruas.

Processo nº 09564e21 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de REMANSO. **Gestores/Auditados:** Sr. Marcos Carvalho Palmeira (atual Prefeito) e Sr. José Clementino de Carvalho Filho (ex-Prefeito). **Procurador:** Sr. Carlos Augusto Pimentel - OAB/BA nº 38688.

Processo nº 14306e19 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE JESUS. **Gestor/Auditado:** Sr. André Rogério de Araújo Andrade.

Processo nº 09270e21 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 00167e20, relativa à Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO. **Interessado:** Sr. José Adriano da Silva.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 14137e20 - Denúncia referente à Câmara Municipal de JANDAÍRA. **Denunciado:** Sr. Alan Augusto Nascimento. **Denunciante:** Sr. Michael da Silva Amorim.

Processo nº 17469e19 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de ANTAS. **Gestor/Auditado:** Sr. Manoel Sidônio Nascimento Nilo.

Processo nº 21145e21 - Contas da Prefeitura Municipal de MACARANI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Miller Silva Ferraz.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 01719e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BARREIRAS. **Denunciado:** Sr. Antônio Henrique de Souza Moreira. **Procuradores:** Sr. Ângelo Galvão de Almeida - OAB/BA nº 53353 e Sr. Victor Fonseca de Oliveira nº OAB/BA nº 56906.

Processo nº 18900e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA. **Denunciado:** Sr. José Raimundo Moura da Costa.

Processo nº 72150-17 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS. **Denunciado:** Sr. João Bosco Bitencourt.

Processo nº 08015e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Carlos Alberto Liotério dos Santos.

R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), estando este valor compatível com os praticados no mercado, e abaixo do valor orçado pela Administração.

Salvador, 18 de julho de 2024

Roquelina S. Silva

Pregoeira Oficial - TCM/BA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

Processo nº 04887e24 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO: Extreme Digital Consultoria e Representação LTDA. - OBJETO: Fica devidamente RETI-RATIFICADO a numeração ao aditamento ao Contrato nº 33/2023, passando o 2º termo aditivo do ajuste anteriormente assinado a vigorar como sendo o 1º termo aditivo ao contrato - DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024.

INSPECTORIAS REGIONAIS

1ªIRCE - Salvador

(71) 3118-1021 / 3118-1022

2ªIRCE - Feira de Santana

(75) 3625-2417 / 3622-4234

3ªIRCE - Santo Antônio de Jesus

(75) 3631-3059 / 3631-3488

4ªIRCE - Itabuna

(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ªIRCE - Vitória da Conquista

(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ªIRCE - Jequié

(73) 3525-3524 / 3525-7751

7ªIRCE - Caetité

(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ªIRCE - Alagoinhas

(75) 3422-4206

9ªIRCE - Serrinha

(75) 3261-2066 / 3261-2105

11ªIRCE - Irecê

(74) 3641-3223 / 3641-3512

12ªIRCE - Itaberaba

(75) 3251-2333

21ªIRCE - Juazeiro

(74) 3611-4237 / 3613-5008

22ªIRCE - Paulo Afonso

(75) 3281-2629

23ªIRCE - Jacobina

(74) 3621-3155 / 3621-0509

25ªIRCE - Santa Maria da Vitória

(77) 3483-1829

26ªIRCE - Eunápolis

(73) 3281-2625

27ªIRCE - Barreiras

(77) 3611-6220

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TCM/BA Nº 26719e23

A Pregoeira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, em conformidade com Lei Estadual nº14.634/2023, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº123/06, com alterações posteriores, Instrução Normativa SEGES nº73, de 30 de setembro de 2022, IN SEGES nº 3/2018 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, abrangendo a impressão de documentos (monocromáticas e policromáticas), cópia, digitalização, locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de auxiliar técnico residente para impressoras, copiadoras e digitalizadoras, fornecimento de peças e suprimentos originais (exceto papel) dos fabricantes dos equipamentos, e uma solução avançada de gestão e monitoramento de impressão, objetivando garantir a eficiência, segurança e a qualidade dos serviços prestados, para atender às necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, em lote único, tendo como critério de julgamento Menor Preço Global, informa a todos os licitantes e a quem interessar possa que decidiu habilitar e declarar vencedora da licitação a empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº00.495.124/0001-95, com o valor total global de



INSPECTORIAS REGIONAIS

7ªIRCE - Caetité

(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ªIRCE - Alagoinhas

(75) 3422-4206

9ªIRCE - Serrinha

(75) 3261-2066 / 3261-2105

11ªIRCE - Irecê

(74) 3641-3223 / 3641-3512

12ªIRCE - Itaberaba

(75) 3251-2333

21ªIRCE - Juazeiro

(74) 3611-4237 / 3613-5008

22ªIRCE - Paulo Afonso

(75) 3281-2629

23ªIRCE - Jacobina

(74) 3621-3155 / 3621-0509

25ªIRCE - Santa Maria da Vitória

(77) 3483-1829

26ªIRCE - Eunápolis

(73) 3281-2625

27ªIRCE - Barreiras

(77) 3611-6220

1ªIRCE - Salvador

(71) 3118-1021 / 3118-1022

2ªIRCE - Feira de Santana

(75) 3625-2417 / 3622-4234

3ªIRCE - Santo Antônio de Jesus

(75) 3631-3059 / 3631-3488

4ªIRCE - Itabuna

(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ªIRCE - Vitória da Conquista

(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ªIRCE - Jequié

(73) 3525-3524 / 3525-7751